

SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CAPITAL DE GIRO SOMENTE COM AVAL

DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO

1. Declaração de Propósito e Autorização para Consultas - Pessoa Jurídica preenchida e assinada
2. Declaração de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) preenchida e assinada

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA EMPRESAS LIMITADAS E EIRELI

3. DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais; ou
4. Sistema Público de Escrituração Contábil Digital;

DOCUMENTOS DAS PESSOAS FÍSICAS

(sócios, avalista adicional – EIRELI - e respectivos cônjuges, se for o caso)

5. Documento de Identidade
6. Documento de Identidade do cônjuge, se for o caso
7. Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio na Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito (de acordo com o estado civil)
8. Comprovante de Residência Atual (de até 3 meses)
9. Última Declaração de Imposto de Renda Completo com Recibo de Entrega (cópia simples)

OBSERVAÇÕES:

- Encaminhar cópias autenticadas ou acompanhadas do original para conferência.
- Os atos constitutivos da sociedade e alterações, quando registrados na JUCEB não precisarão ser encaminhados. Encaminhar somente quando os atos foram registrados apenas em Cartório.
- Verificar alteração de nome na Certidão de Casamento e confirmar com o Documento de Identidade.
- Verificar data de validade do Documento de Identidade.
- A Comprovação de Renda Mensal poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda.
- O Comprovante de Residência deverá estar de acordo com o endereço informado no sistema.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 24 MESES

10. Extrato atualizado do Simples; ou
11. Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício e balancete recente (defasagem máxima de 60 dias)

ENDIVIDAMENTO

12. Extrato de Endividamento
13. Extrato Parcelamento de Impostos Federais (se houver).

DEMAIS DOCUMENTOS

14. Licença ou dispensa ambiental.
15. Recibo mais recente de aluguel (se for o caso).
16. Última GFIP (Guia de recolhimento do FGTS).
17. Recibo de Entrega da RAIS (Empresas optantes do SIMPLES)

Obs.: Documento dispensado até 30/09/2020 - MP nº 958, de 24.04.2020

ATENÇÃO!

Para obter financiamento, a empresa, seus sócios, administradores e avalistas não podem ter restrições cadastrais e precisam estar com as certidões válidas desde o ato da solicitação até a data de liberação dos recursos. Portanto A Desenbahia consultará as seguintes certidões:

- CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
(Documento dispensado até 30/09/2020 - MP nº 958, de 24.04.2020)
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
(Documento dispensado até 30/09/2020 - MP nº 958, de 24.04.2020)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, EXPEDIDA PELA SEFAZ ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, EXPEDIDA PELA SEFAZ MUNICIPAL (empresas de serviços).

Caso alguma(s) certidão(ões) citada(s) acima não esteja(m) disponível(eis) para emissão pela Internet, apresentar a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU CERTIDÃO ESPECIAL respectiva.

Data _____ Conferido por (Desenbahia) _____

Assinatura _____